

DOC 29



02 + 09 + 010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

015

DECLARAÇÃO

Ao

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Prezados Senhores analistas (portaria DCEM N.º 158/2018)

Nesta

Conforme solicitado, declaramos para todos os fins de direito que até a presente data, não existe no município, segundo nosso conhecimento, nenhuma lei municipal que tenha implementado ou venha implementar a adoção de plano de amortização do déficit atuarial, seja através de alíquota suplementar de contribuição, seja através de aporte financeiro, conforme já sugerido pelos cálculos atuariais elaborados até o fim do exercício de 2.017.

Por se verdade firmamos a presente declaração.

São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2018.

Petri Cauduro Alcantara
INPAR MAT. 1274
Gerente Administrativo INPAR
CPF 065.569.696-21

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo-INPAR
CPF: 787.890.106 - 63

ROAN CARLOS OLIVEIRA
Agente Administrativo
CPF 093.179.486-26
SETOR RH - INPAR